P9_TA(2023)0424

Utilização sustentável de produtos fitofarmacêuticos

Resolução legislativa do Parlamento Europeu, em 22 de novembro de 2023, sobre a proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à utilização sustentável de produtos fitofarmacêuticos e que altera o Regulamento (UE) 2021/2115 (COM(2022)0305 – C9-0207/2022 – 2022/0196(COD))

(Processo legislativo ordinário: primeira leitura)

(C/2024/4249)

O Parlamento Europeu,

— Tendo em conta a proposta da Comissão ao Parlamento e ao Conselho (COM(2022)0305),

— Tendo em conta o artigo 294.º, n.º 2, e o artigo 192.º, n.º 1, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nos termos dos quais a proposta lhe foi apresentada pela Comissão (C9-0207/2022),

— Tendo em conta o artigo 294.º, n.º 3, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

— Tendo em conta o parecer fundamentado apresentado pelo Parlamento sueco, no âmbito do Protocolo n.º 2 relativo à aplicação dos princípios da subsidiariedade e da proporcionalidade, segundo o qual o projeto de ato legislativo não respeita o princípio da subsidiariedade,

— Tendo em conta o parecer do Comité Económico e Social Europeu, de 14 de dezembro de 2022 ([1]),

— Tendo em conta o parecer do Comité das Regiões, de 15 de março de 2023 ([2]),

— Tendo em conta o artigo 59.º do seu Regimento,

— Tendo em conta os pareceres da Comissão da Agricultura e do Desenvolvimento Rural e da Comissão do Desenvolvimento,

— Tendo em conta o relatório da Comissão do Ambiente, da Saúde Pública e da Segurança Alimentar (A9-0339/2023),

1. Rejeita a proposta da Comissão;

2. Convida a Comissão a retirar a sua proposta;

3. Encarrega a sua Presidente de transmitir a posição do Parlamento ao Conselho, à Comissão e aos parlamentos nacionais.

([1]) JO C 100 de 16.3.2023, p. 137.
([2]) JO C 188 de 30.5.2023, p. 43.